

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023**  
**CONCORRÊNCIA Nº 4/2022**  
**PROCESSO Nº 962/2022**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.324.706/0001-27, com endereço à Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro, Eldorado do Sul/RS, neste ato representado pelo Sr. **Valdomiro Chaves de Oliveira**, Secretário Municipal da Fazenda, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **PRESTADOR**, para, atendendo convocação expedida, assinar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na qual estão consignados, em consonância com a legislação vigente, o menor preço para cada item, constante da proposta apresentada na **Concorrência nº 004/2022**, bem como os compromissos que assume o Prestador, nas condições estabelecidas no Edital Licitatório, que desta faz parte integrante, independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito, de acordo com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. É objeto da presente ata o registro de preços para fornecimento dos equipamentos, elementos de comunicação, de videomonitoramento e de serviços técnicos especializados para implementação de rede pública inteligente no município de Eldorado do Sul, sob o conceito de Cidade Inteligente, de acordo com as descrições e os preços unitários abaixo:

**PRESTADOR:**

EMPRESA	Nº CNPJ	ENDEREÇO
<b>L &amp; K TECNOLOGIA LTDA</b>	<b>27.298.172/0001-40</b>	Rua João Pessoa - 98 - Bairro São José CEP: 92420-260 Canoas - RS Email: karem.silveira@grupohsh.com.br

**1.3. ITENS:**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL.UNIT.	PRESTADOR
1	25.000,00	UST	Serviços técnicos em redes/informática		140,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
2	10.000,00	UST	Serviços Técnicos de Coordenador de Rede/Segurança da Informação		200,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
3	1.500,00	UN	Adapter Cable 1,5m Cat. 6		37,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
4	300,00	UN	Acessórios para fixação de Câmeras		375,00	L & K TECNOLOGIA LTDA



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul

Procuradoria Geral do Município

Departamento de Compras, Licitações e Contratos



5	400,00	UN	Acessórios para fixação de Eletrocalhas	280,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
6	500,00	UN	Acessórios para fixação de Eletrodutos	280,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
7	300,00	UN	Adapter Cable 1,5m Cat. 6 A	49,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
8	1.500,00	UN	Adapter Cable 2,5m Cat. 6	39,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
9	300,00	UN	Adapter Cable 2,5M CAT 6A	66,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
10	50.000,00	M	Cabo UTP 4 Pares Cat. 6	7,30	L & K TECNOLOGIA LTDA
11	15.000,00	M	Cabo UTP Cat. 6 A	12,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
12	30.000,00	M	Cabo 4 vias 0,50mm <sup>2</sup>	3,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
13	30,00	UN	Caixa Hermética	2.820,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
14	2.000,00	UN	Condutele Múltiplo X C/ Tampa.Cega Ø 1"	35,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
15	500,00	UN	Curva Galvanizada 1"	35,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
16	300,00	UN	Curva Horizontal 100x50	95,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
17	200,00	UN	Curva Vertical 100x50	99,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
18	3.000,00	UN	Eletrocalha 100x50x3000mm	95,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
19	6.000,00	UN	Eletroduto Galvanizado de 1" x 3000mm.	125,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
20	1.300,00	UN	Espelho 1" para Condutele - 1 Posição RJ45	9,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
21	150,00	UN	Guia de cabos 1U para rack 19"	91,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
22	1.000,00	UN	Modular Jack Cat. 6	29,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
23	300,00	UN	Modular Jack Cat. 6 A	65,00	L & K TECNOLOGIA LTDA



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**

**Procuradoria Geral do Município**

**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**



24	80,00	UN	Patch Painei 24 Portas Cat. B	784,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
25	20,00	UN	Patch Painei Cat. 6 A	2.214,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
26	20,00	UN	Poste de Concreto 8m com SPDA	4.620,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
27	80,00	UN	Rack 19" Fechado 12Ux570MM Fixação Parede	1.470,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
28	10,00	UN	Rack 19" Fechado 44Ux600mm fixação piso	6.427,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
29	150,00	UN	Régua de 6 tomadas elétricas para Rack	150,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
30	5,00	UN	Torre Estaiada para Telecomunicações	32.485,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
31	300,00	UN	Câmera Indoor tipo 1	1.440,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
32	50,00	UN	Câmera Outdoor tipo 1	5.955,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
33	50,00	UN	Computador Desktop Corporativo para Monitoramento e Alarme	6.384,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
34	100,00	UN	Conversor de Midia Industrial PoE+	292,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
35	3,00	UN	Estabilizador Trifásico 75KVA	72.680,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
36	100,00	UN	Gerenciador Eletro/Eletrônico	1.715,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
37	60,00	UN	Leitor de Reconhecimento Facial	5.345,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
38	200,00	UN	Módulo SFP Gigabit Ethernet	660,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
39	10,00	UN	Monitor de Led 55"	5.615,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
40	200,00	UN	Nobreak 0,6 Kva	1.180,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
41	5,00	UN	Nobreak 10,0 Kva C/ Bateria Autonomia de 30 Minutos	30.825,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
42	2,00	CJ	Solução de Gravação em Rede - 128	68.305,00	L & K TECNOLOGIA LTDA



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul

Procuradoria Geral do Município

Departamento de Compras, Licitações e Contratos



			Canais			
43	10,00	UN	Rádio com Antena Direcional - Externo		4.290,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
44	6,00	UN	Servidor para Soluções de Gerenciamento		31.090,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
45	10,00	UN	Switch Industrial PoE de 10 portas		4.830,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
46	2,00	UN	Switch Óptico Core Metro Ethernet 48 Portas SFP		68.320,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
47	90,00	UN	Switch Gerenciável 24 portas PoE		4.800,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
48	80,00	CJ	Solução de Alarme Inteligente		4.555,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
49	80,00	UN	Módulo de Expansão para Central de Alarme Inteligente		855,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
50	980,00	UN	Sensor PIR de Tripla Tecnologia para Alarmes		255,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
51	160,00	UN	Sensor de Fumaça para Central de Alarmes		255,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
52	80,00	CJ	Solução de Comunicação Integrada		7.240,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
53	350,00	CJ	Sistema de Gerenciamento de Solução de CFTV (Licença)		440,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
54	1,00	CJ	Sistema de Gerenciamento e Monitoramento de Ativos de Rede		43.135,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
55	10,00	CJ	Solução de Barreira Física de Acesso de Indivíduos		39.240,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
56	6,00	CJ	Solução de Barreira Física de Acesso de Veículos		28.570,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
57	60,00	CJ	Solução de WiFi Indoor		3.050,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
58	60,00	CJ	Solução de WiFi Outdoor		3.825,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
59	50,00	CJ	Solução de Exibição e Controle		66.135,00	L & K TECNOLOGIA LTDA



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul

Procuradoria Geral do Município

Departamento de Compras, Licitações e Contratos



80	10,00	CJ	Estação de Monitoramento Hidrológico e Atmosférico	60.150,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
61	50,00	CJ	Solução de Distribuição e Controle Multimídia	3.150,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
62	1.800,00	SVC	Locação de Câmera Indoor Tipo 1 + Licença Soft VMS	180,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
63	600,00	SVC	Locação de Câmera Indoor Tipo 2 + Licença Soft VMS	285,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
64	240,00	SVC	Locação de Câmera Outdoor Tipo 1 + Licença Soft VMS	475,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
65	240,00	SVC	Locação de Câmera Outdoor Tipo 2 + Licença Soft VMS	460,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
66	60,00	SVC	Locação de Câmera Outdoor Tipo 3 + Licença Soft VMS	2.580,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
67	240,00	SVC	Locação de Câmera Outdoor Tipo 4 + Licença Soft VMS	760,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
68	600,00	SVC	Locação de Computador Desktop Corporativo	640,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
69	120,00	SVC	Locação de Conversor de Mídia PoE+	140,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
70	720,00	SVC	Locação de Leitor de Reconhecimento Facial + Software VMS	560,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
71	60,00	SVC	Solução de Unidade Inteligente de Monitoramento	11.870,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
72	38,00	SVC	Solução de Unidade Móvel de Monitoramento	12.030,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
73	12,00	SVC	Solução Integrada de Segurança de Rede	10.780,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
74	480,00	SVC	Solução de Controle de Acesso de Individuos	3.630,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
75	120,00	SVC	Solução de Exibição e Controle	4.720,00	L & K TECNOLOGIA LTDA



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul

Procuradoria Geral do Município

Departamento de Compras, Licitações e Contratos



76	12,00	SVÇ	Solução Integrada de Gestão Acadêmica e Comunicação	42.630,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
77	180,00	SVÇ	Ponto de Acesso Público - PAP	4.620,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
78	600,00	SVÇ	Ponto de Videomonitoramento Fixo - PVF	2.855,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
79	600,00	SVÇ	Ponto de Videomonitoramento PTZ - PVP	2.855,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
80	60,00	SVÇ	Ponto de Videomonitoramento PTZ 360 - PVP360	6.550,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
81	240,00	SVÇ	Ponto de Videomonitoramento LPR - PLPR	3.660,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
82	24,00	SVÇ	Ponto NOC - Núcleo de Operação e Controle	31.300,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
83	120,00	SVÇ	Ponto de Acesso à Rede Rádio - PAR-R	5.830,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
84	144,00	SVÇ	Ponto de Controle de Tráfego Inteligente	4.615,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
85	720,00	SVÇ	Serviço de Transmissão e Recepção de Dados	745,00	L & K TECNOLOGIA LTDA
86	120,00	SVÇ	Solução de Monitoramento Hidrológico e Atmosférico	3.870,00	L & K TECNOLOGIA LTDA

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. O preço estabelecido para a execução é o constante acima.

2.2. O preço ora registrado é o apresentado de acordo com a proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste.

2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município deverá:

2.3.1. Convocar o Prestador, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

2.3.2. Frustrada a negociação, o Prestador será liberado do compromisso assumido; e, neste caso, deverá convocar os demais visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberar o mesmo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**

**Procuradoria Geral do Município**

**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**



2.4.1. Confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento o Município poderá liberar o Prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, devendo, neste caso, convocar os demais visando igual oportunidade de negociação.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. O Prestador, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, via protocolo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como, listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados por uma comissão.

2.5.1. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

2.6. Independente da solicitação de que trata o item 2.3, o Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do Prestador e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir de sua publicação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

3.1. O presente termo de registro de preços tem validade pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do dia útil seguinte ao de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

4.1. O Prestador terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não receber a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido;

4.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

4.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município;

4.3. O Prestador poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4.4. A solicitação do Prestador para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da execução

até a decisão final do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

4.5. Qualquer comunicação, decorrente do pedido de cancelamento, será feita por escrito.



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**

**Procuradoria Geral do Município**

**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**



4.6. Ocorrendo o cancelamento do registro do Prestador primeiro classificado, ou caso o mesmo não assinhe a presente Ata, poderão ser convocados os remanescentes, na ordem de sua classificação, que aceitem as mesmas condições, inclusive quanto ao preço, propostas pelo primeiro classificado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO:**

5.1. Os serviços serão executados após o recebimento de Ordem de Serviço e assinatura do respectivo contrato, onde constará a quantidade, o local e o prazo de entrega, nos termos do Edital e do termo de referência.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

- 6.1. O prazo para a execução dos serviços será de acordo com o projeto executivo.
- 6.2. Todas as despesas decorrentes da execução serão por conta do Prestador.
- 6.3. A execução do objeto deverá ser realizada nas especificações e formas presentes do Edital e do projeto executivo, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
- 6.4. Os pedidos para a execução serão formalizados pela Municipalidade.
- 6.5. O Prestador deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro, ainda que a entrega seja realizada para data posterior ao vencimento da ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO:**

- 7.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:
  - 7.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Edital;
  - 7.1.2. Definitivamente, depois da verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:**

- 8.1. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços executados, mediante medição acompanhada de memória de cálculo, gráficos, relatórios, e planilhas necessárias e suficientes ao perfeito entendimento dos serviços executados, em conta corrente do Prestador obrigatoriamente, mediante liberação da nota fiscal pela Secretaria competente e apresentação desta na Secretaria da Fazenda.
- 8.2. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o respectivo pagamento juntamente com as Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal da sede da contratada, FGTS e Trabalhista, bem como comprovante de pagamento dos funcionários e recolhimento trabalhistas atinentes e demais documentos previstos contratualmente.
- 8.3. Caso o Prestador não comprove o cumprimento das obrigações trabalhistas no prazo de quinze dias a contar da sua exigibilidade, o Município poderá reter o valor correspondente da nota fiscal e efetuar os pagamentos devidos.





**Estado do Rio Grande do Sul**

**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**

**Procuradoria Geral do Município**

**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**



8.4. Todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras, serão suportadas pelo Prestador.

8.5. Os preços são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.7. Os valores não pagos nas datas aqui previstas deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo índice oficial do Município, pro rata die.

#### **CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. A gestão da ata ficará a cargo da Autoridade Municipal contratante

9.2. A fiscalização da execução da ata será exercida pelo servidor Rodrigo Rosa de Souza, Matrícula nº 4768-6, designado pelo gestor e lotado na secretaria contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS:**

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018, devendo assinar o termo de confidencialidade e responsabilidade cujo modelo segue em anexo, bem como:

Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

10.2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

10.3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

10.4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

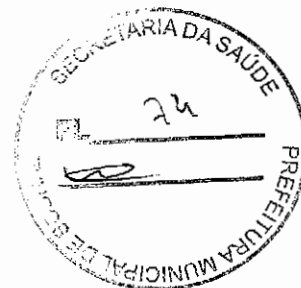


**Estado do Rio Grande do Sul**

**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**

**Procuradoria Geral do Município**

**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**



10.5. Não revelar os dados pessoais a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

10.6. Em caso de determinação legal para fornecimento de dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

10.7. Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

10.7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

10.7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

10.8. Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

10.1. Constituem direitos do Município receber, quando requisitado, o objeto nas condições avençadas, assim como proceder à fiscalização e o gerenciamento da presente ata, e do Prestador receber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

10.2. Constituem obrigações do Prestador:

- a) Prestar os serviços de acordo com as especificações e características previstas no edital;
- b) Manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Permitir a fiscalização por parte do Município;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, inclusive a garantia.
- e) Disponibilizar e manter atualizados os meios de contato (telefone, e-mail, fax) para eventual utilização da garantia.

10.3. Constituem obrigações do Município efetuar o pagamento ajustado, desde que devidamente cumpridas as obrigações do Prestador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, o Prestador, conforme a infração, estará sujeito às seguintes penalidades conforme os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e/ou multa de 10% sobre o valor da contratação;
- b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízos ao resultado: advertência;
- c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**

**Procuradoria Geral do Município**

**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**



d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A(s) penalidade(s) aplicada(s) será(ão) registrada(s) no cadastro da CONTRATANTE, quando for o caso, bem como, divulgada(s) no site desta Prefeitura.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nenhum pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.1. As despesas referentes às requisições correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- Secretaria da Fazenda: despesas 5764, 7195, 8177, 7173, 6804, 8190, 8178 e 6963.
- Gabinete do Prefeito: despesas 8175, 7537, 4906, 7685, 7253, 6107, 8188, 8193, 6851, 3594 e 8189.
- Secretaria de Administração: despesas 4487 e 8198.
- Secretaria de Planejamento: despesa 6721.
- Secretaria de Obras e Viação: despesas 7702 e 7749.
- Secretaria de Meio Ambiente: despesas 7683 e 7176.
- Secretaria de Habitação: despesas 7684 e 7175.
- Secretaria de Transportes e Iluminação Pública: despesas 8180, 7048, 7704, 8192 e 8181.
- Secretaria de Assistência Social e Trabalho: despesas 7820, 7177, 8191, 7700, 7007, 8191, 7504 e 7024.
- Secretaria da Saúde: despesas 8194, 7172, 7679, 7198, 8182, 7459 e 8183.
- Secretaria de Educação, Desporto, Turismo e Lazer: despesas 6767, 8196, 4917, 7692 e 8197.
- Secretaria de Agricultura: despesas 8195, 8193, 8184, 4943, 7681, 8185, 7442 e 8186.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

13.1. É competente o foro da Cidade de Eldorado do Sul/RS para dirimir dúvidas ou conflitos emergentes do processo.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul

Procuradoria Geral do Município

Departamento de Compras, Licitações e Contratos



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações, sendo-lhe facultado realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao prestador a preferência em igualdade de condições.

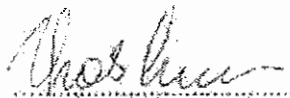
14.2. O Município providenciará a publicação resumida desta Ata, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

14.3. Integram a presente Ata: o Edital, com todos seus anexos, e a proposta de preços do prestador.

14.4. O procedimento e esta Ata regem-se pelas Leis Federais nº 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 3.001/2006.

Eldorado do Sul, 10 de fevereiro de 2023

Ata publicada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
.....  
VALDOMIRO CHAVES DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde  
L&K TECNOLOGIA

  
.....  
Diego Faistler  
Presidente Comercial

Nome: .....

Documento: .....



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**

**Procuradoria Geral do Município**

**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**



**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:**

Pelo presente instrumento, a empresa ..., com sede à ..., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ..., RG nº ... e CPF nº ..., se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE**, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.
4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.
6. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
7. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
  - 7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
  - 7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.
8. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**



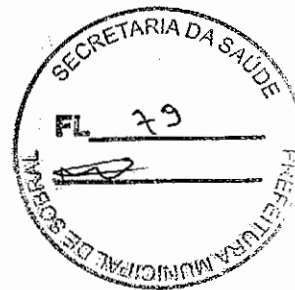
CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Cidade, data. **L&K TECNOLOGIA**

**Diego Feistler**  
**Diretor Comercial**  
(Carimbo e razão social da EMPRESA)

# DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul



## MUNICÍPIO DE ELDERADO DO SUL

---

EDITAIS

**ATA 11.23**

### MUNICÍPIO DE ELDERADO DO SUL

**Ata de Registro de Preços nº 11/2023 Concorrência nº 04/2022** seleção e contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos, elementos de comunicação, de videomonitoramento e de serviços técnicos especializados para implementação de rede pública inteligente no município de Eldorado do Sul .

Empresa declarada vencedora: L & TECNOLOGIA LTDA - Valor Total Estimado R\$ 33.101.705,00 - Vigência até 23/02/24.

Secretaria da Fazenda

---

Estrada da Arroeira, 270  
Eldorado do Sul  
Estrada da Arroeira, 270  
Eldorado do Sul  
Fone: 5134996481

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 17 de Fevereiro de 2023

Protocolo: **2023000819533**

Publicado a partir da página: **156**